



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 054/2023 - de autoria do Vereador Fransuá, que "INSTITUI a Semana Municipal da Atividade Física, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências".

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que o projeto de lei do nobre vereador, versa sobre a inclusão no calendário oficial do Município, a semana da Atividade Física, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, encontro alguns artigos que autorizam a iniciativa do projeto de lei, uma vez que, se trata de assunto de interesse local, assim previsto na legislação local nos seguintes termos:

LOMAN "**Art. 8** -. "Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

Nesse contexto, por se tratar de matéria de interesse local, o presente projeto ainda encontra guarida na Carta Magna, nos extamos termos:

CF - "**Art. 30** – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

Assim, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto
FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 054/2023.

É o parecer.

Manaus, 19 de setembro de 2023.

Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR